

LEI MUNICIPAL Nº321, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

“Suplementa e Reduz Dotações Orçamentárias”.

ADALBERTO SILVADO VIEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

3.3.9.0.14.02 (626) Ajuda de Custas e Diárias.....R\$5.000,00

Art. 2º - Para cobertura da presente suplementação será utilizada a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

Sec. Munic. de Obras, Transporte, Trânsito e Urbanismo

3.3.9.0.14.02.(635) Ajuda de Custas e Diárias.....R\$5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE,
11 DE DEZEMBRO DE 2002.**

**Adalberto Silvado Vieira
Prefeito Municipal em Exercício**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Maria Goreti Santos Costa
Secretária Municipal de Administração**